



**Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4411, de 25 de setembro de 2025.

“Institui a identidade visual da Administração Municipal de Catalão – GO, composta por símbolo, slogan e cores oficiais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a identidade visual para a gestão 2025/2028 da Administração Municipal de Catalão, composta por:

I – **cor oficial dominante:** verde (Pantone / RGB R:0 G:69 B:32 – #004520 e variações especificadas no Manual de Marca), simbolizando esperança, otimismo e compromisso com o futuro da cidade e de seus habitantes;

II – **cor secundária:** laranja (Pantone / RGB R:255 G:132 B:0 – #FF8400), representando vitalidade, crescimento e prosperidade, em conformidade com os padrões cromáticos constantes do Manual de Marca anexo;

III – **símbolo oficial:** conforme especificação e reprodução constante do Anexo I desta Lei;

IV – **slogan oficial:** “Potência no coração do Brasil”, como expressão da força, energia e potencial do Município, nos termos do Manual de Marca aprovado.

Art. 2º A identidade visual instituída por esta Lei poderá ser utilizada em:

I - documentos, papéis timbrados, materiais gráficos e digitais da Administração Direta e Indireta do Município;

II – veículos oficiais;


III – prédios públicos municipais;

IV – campanhas institucionais de promoção das atividades e serviços prestados à população.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar fielmente o disposto nesta Lei e no Manual de Marca, cabendo à Secretaria de Comunicação a supervisão e orientação quanto à aplicação da identidade visual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal